**77ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**
**CARGO CUIDADOR**

Em cumprimento ao **Edital nº 04/2023**, que regulamenta o processo para seleção e contratação, em regime de designação temporária para o **cargo de CUIDADOR**, com base na Lei Complementar 809/2015, publicada no Diário Oficial de 24/09/2015;

**1–** Fica estabelecido que os candidatos classificados (conforme quadro abaixo) deverão comparecer:

**S.R.E. AFONSO CLÁUDIO**
**LOCAL DA CHAMADA: AUDITÓRIO DA S.R.E AFONSO CLÁUDIO**
**ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL DEODORO Nº 72 – CENTRO - AFONSO CLÁUDIO**

| DATA | HORÁRIO | MUNICÍPIO | CANDIDATOS CONVOCADOS |
|---|---|---|---|
| 25/05/2023 | 13H30MIN | AFONSO CLAUDIO | 114º AO 121º<br>AMPLA CONCORRÊNCIA<br>RECLASSIFICADOS |

**S.R.E. CARIACICA**
**LOCAL DA CHAMADA: S.R.E. CARIACICA**
**ENDEREÇO: EDIFÍCIO COMERCIAL VILLAGGIO CAMPO GRANDE**
**R. Waldemar Siepierski, 200 - Rio Branco – Cariacica - ES - 29147-600**
**11° andar - Sala 1114: "Chamada-DT"**

| DATA | HORÁRIO | MUNICÍPIO | CANDIDATOS CONVOCADOS |
|---|---|---|---|
| 26/05/2023 | 13H30MIN | MARECHAL FLORIANO | 2º AO 6º; 8º E 9º; 12º AO 25º; 28º AO 35<br>AMPLA CONCORRÊNCIA<br>RECLASSIFICADOS |
| | 15H | CARIACICA | 643º AO 649º; 651º; 653º AO 656º; 658º; 660º; 662º AO 667º; 669º; 671º AO 675º; 677º; 680º; 682º AO 684º<br>AMPLA CONCORRÊNCIA |

**S.R.E. COLATINA**
**LOCAL DA CHAMADA: S.R.E. COLATINA**
**ENDEREÇO: PRAÇA MUNICIPAL, N70, CENTRO - COLATINA, (ANTIGA ESCOLA "ARISTIDES FREIRE")**

| DATA | HORÁRIO | MUNICÍPIO | CANDIDATOS CONVOCADOS |
|---|---|---|---|
| 25/05/2023 | 08H | COLATINA | 82º, 85º AO 89; 93 E 94º; 96º AO 109º<br>AMPLA CONCORRÊNCIA |

**S.R.E. SÃO MATEUS**

**LOCAL DA CHAMADA: SRE SÃO MATEUS**

**ENDEREÇO: RH DA S.R.E. DE SÃO MATEUS ENDEREÇO: AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, S/N° - CENTRO SÃO MATEUS – ES**

| DATA | HORÁRIO | MUNICÍPIO | CANDIDATOS CONVOCADOS |
|---|---|---|---|
| **24/05/2023** | **09H** | **PEDRO CANÁRIO** | **168° ao 178°**<br>**AMPLA CONCORRÊNCIA** |

**2 –** Para efeito de formalização do contrato é obrigatória, após convocação, a apresentação de cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos documentos originais dos seguintes documentos:
**I -** Ficha de inscrição detalhada - gerada pelo sistema (www.selecao.es.gov.br > em Painel do Candidato > Comprovante de Inscrição);
**II -** Comprovante de situação cadastral do CPF (emitido em até 30 dias antes da convocação para formalização do contrato), a ser retirado no site da Receita Federal https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, comprovando a regularidade cadastral do CPF;
**III -** Comprovação do PIS/PASEP (TODOS os candidatos deverão acessar o site: https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml, clicar na opção de cidadão → clicar na aba de inscrição > escolher a opção de filiado > imprimir a página que informa o número de identificação – NIT);
**IV -** Qualificação Cadastral do PIS/PASEP (acessar o endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml, inserir o número gerado na consulta do inciso III, informar o nome completo registrado no CPF (sem acentos) e imprimir o print da tela constando a informação: "Os dados estão corretos");
**V -** Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da carteira ou outro documento de identificação, com foto, que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG); **VI -** Título de Eleitor com comprovante da última votação OU Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
**VII -** Carteira de Trabalho Profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro; OU Cópia da Carteira de Trabalho Profissional Digital, onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF; **VIII -** Comprovante do ano do primeiro emprego, através da cópia da Carteira de Trabalho ou cópia da Carteira de Trabalho Digital ou outro documento que comprove o ano do 1º emprego. Caso o candidato nunca tenha trabalhado, deverá apresentar cópia da página destinada ao primeiro emprego na carteira de trabalho (mesmo que não haja registro) ou, no caso da Carteira de Trabalho Digital, apresentar cópia onde conste a informação: "Nenhum contrato de trabalho encontrado";
**IX -** Comprovante de residência (emitido em até 90 dias antes da convocação);
**X -** Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
**XI -** Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro e do sexo masculino. Estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão na Lei nº 93.670/1986;
**XII -** Certidão de nascimento ou de casamento;
**XIII -** Certificado de conclusão de ensino médio, conforme estabelecido no subitem 2.1 – **PRÉ-REQUISITO**;
**XIV –** Certificado do Curso de Cuidador ou de prestação de assistência à pessoa com deficiência, com carga horária mínima de 80h, conforme estabelecido nos subitens 2.1 e 2.2 – **PRÉ-REQUISITO**;
**XV –** Comprovação de Experiência Profissional/Tempo de serviço, nos casos declarados no ato da inscrição, dos candidatos que se enquadram no subitem 8.5.1;
**XVI –** Comprovante do Curso/Capacitação conforme Anexo I – Quadro de Pontuação, nos casos declarados no ato da inscrição;

**XVII –** Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro e do sexo masculino. Estão isentos da apresentação desse documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão na Lei 93.670 de 09/12/1986; **XVIII –** Certidão Negativa Criminal, de 1ª Instância e de 2ª Instância, emitida em até 30 dias antes da convocação, pelo site do TJ-ES: https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm;
**XIX –** Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo II; **XX -** Documentação comprobatória em atendimento à condição de Pessoa com Deficiência, Negra ou Indígena, conforme subitens 5.1, 5.1.1, 5.3 E 5.3.1 nos casos declarados no ato da inscrição;
**XXI -** Autodeclaração étnico-racial, conforme **ANEXO III**, para os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos; GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Estado da Educação
**XXII –** Declaração de Pertencimento Étnico, exclusivamente para os candidatos que se declararam indígenas no sistema de cotas, conforme o Anexo IV;
**XXIII –** Atestado de Médico do Trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional, emitido nos últimos 06 (seis) meses, tendo como referência a data da chamada para contratação.
**2.1 –** A apresentação dos documentos constantes nos incisos II, III, IV, V, VI e VII é uma exigência do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial".
**2.1.2 –** Os candidatos que possuem identidade provisória ou identidade que conste data de validade, quando vencida, independentemente de terem atuado no ano letivo anterior, deverão, obrigatoriamente, apresentar cópia de identidade com data de validade atualizada.
**2.1.3 -** Em caso de perda, furto ou roubo da carteira de identidade (RG), o candidato deverá apresentar cópia do referido documento acompanhado do Boletim de Ocorrência e do protocolo de solicitação, constando a data da emissão do novo documento, para formalizar o contrato temporário.
**2.2 -** Na hipótese de não atendimento ou não apresentação da documentação completa (originais e cópias) prevista no subitem 10.1 (exceto inciso XIII e XIV – pré-requisito), o candidato será **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação.
**2.3 –** Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato de trabalho temporário, independentemente do motivo da não assunção, o processo de identificação de posto de trabalho será tornado sem efeito e o candidato **ELIMINADO** do Processo Seletivo.
**2.4 –** A troca de unidade escolar, após a efetivação da identificação de posto de trabalho, poderá ser realizada exclusivamente por iniciativa, interesse e necessidades da SEDU/SRE.
**2.5 -** O Contrato de Prestação de Serviço será firmado por prazo determinado conforme previsto na Lei Complementar 809/2015, podendo sua vigência ser prorrogada, por no máximo, igual período.
**3 -** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas aqui contidas e, ao concluir a inscrição, efetiva-se a anuência que está de acordo com este Edital.